



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 614 /2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único artigo 1º do Decreto Judiciário nº 586, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no caput deste artigo, ficam criados os seguintes endereços eletrônicos, respectivamente, para o primeiro grau (capital e interior) e segundo grau: falecomjuizcapital@tjgo.jus.br, falecomjuizinterior@tjgo.jus.br, falecomdesembargador@tjgo.jus.br.

Art. 2º Cópia deste ato deverá ser imediatamente encaminhada ao conhecimento de todos os magistrados integrantes deste órgão judiciário, do Corregedor-Geral da Justiça, aos Desembargadores, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Goiás e à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 298067193837 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000219248

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/03/2020 às 16:29